



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA., E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, doravante denominado **CEDENTE**, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Dairel, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF. nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560-SSP/PA., e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.066/0001-84, situada na Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, S/N, Bairro Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, Pará, com CEP: 68.390-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. João Batista da Silva, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 706.278.272-68 e RG. nº 1581972-SSP-DF., resolvem por mútuo acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO**, em conformidade com o Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA os bens móveis abaixo descritos:

Descrição dos bens móveis cedidos	Quantidade
Armário Marca: Nobre Modelo: Aço 2 portas	5
Mesa para computador Marca: Nobre Modelo: Nog Terrag	4
Cadeira Marca: Nobre Modelo: padrão fixa	15
Computador (Desktop-Básico) Marca: Milhomem Modelo: Padrão	5
Impressora Multifuncional Marca: Brother Modelo: DCP L5602DN	1
Ar Condicionado Marca: Agratto Modelo: ECST 9F	5
Ultrassom para Fisioterapia	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

Marca: Ibramed Modelo: Sonopulse - S36	
TENS e FES Marca: Ibramed Modelo: Neurodyn	1
Aparelho de Luz Infravermelho Marca: CARCI Modelo: Com Dimer	1
Bicicleta Ergométrica Vertical Marca: Movement Modelo: V-2	1
Cicloergômetro Horizontal Marca: Movement Modelo: H-2	1
Escada com 2 degraus Marca: Master Modelo: Padrão/Aço	1
Laser para Fisioterapia Marca: Ibramed Modelo: Laserpulse	1
Escada Digital em Madeira para Reabilitação Marca: Master Modelo: Padrão	1
Barras Paralelas para Fisioterapia Marca: Master Modelo: Padrão	1
Tablado para Fisioterapia Marca: Master Modelo: Padrão	1
Aparelho de Corrente Interferencial Marca: Ibramed Modelo: Neurovector	1
Balança com biomedância Marca: Omron Modelo: HBF-514C	1
TOTAL.....	48

Parágrafo único: Todos os bens foram adquiridos para execução do projeto "Saúde em Foco", NUP: 25000.018025/2018-28, do PRONAS/PCD, e, conforme disposto no art. 38 do Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05/2017 do Ministério da Saúde, após o término da execução do referido projeto, foram doados ao Município de Ourilândia do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

Os bens objetos desta Cessão de Uso destinam-se exclusivamente ao atendimento dos serviços da APAE de Ourilândia do Norte.

Parágrafo único: A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 10 (dez) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 120 (cento vinte) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes à manutenção e conservação, correrão por conta da APAE de Ourilândia do Norte (cessionária).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão dos bens, ao Patrimônio Público Municipal, nos seguintes casos:


- I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação aos bens cedidos;
- II – nos demais casos previstos em lei específica.


CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

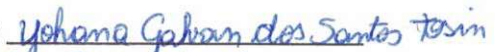
Ourilândia do Norte/PA., 19 de abril de 2021.


Representante do órgão cedente
Júlio César Dairel
Prefeito Municipal


Representante do órgão cessionário
João Batista da Silva
Presidente da APAE

TESTEMUNHAS

Nome: 
CPF: 1449.568.352-72

Nome: 
CPF: 700.304.071-92



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 347/2005 de 18 de julho de 2005

Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 28 de 27 de novembro de 2008

Avenida do Aço s/nº, quadra 01, lote 01– Setor Alto Paraíso – CEP: 68.390-000 – Cx. Postal 79.

Telefones: (94) 99106 8111 (secretaria) 99268 4690 (tesouraria) 99121 7517 (presidência)

CNPJ 07.261.066/0001-84

E-mail ourilandiadonorte@apaepa.org.br – apaourilandia@hotmail.com

ANEXO 8 - Anexo LXXXVI - Portaria de Consolidação Nº 05 (28/09/2017)

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.” E A INSTITUIÇÃO DONATÁRIA “PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA.”

Pelo presente instrumento, a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS de Ourilândia do Norte. (Entidade de Saúde), com sede na Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, s/n, Bairro Alto Paraíso, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, com CEP: 68.390-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.261.066/0001-84, ora designado DOADOR, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF nº 706.278.272-68 e RG. nº 1581972-SSP-DF., e de outro lado, a entidade beneficiada, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 22.980.643/0001-81, com sede na Avenida das Nações, nº 415, Bairro Centro, Ourilândia do Norte, Pará, CEP: 68.390-000, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor JÚLIO CÉSAR DAIREL, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF. nº 798.013.312-91 e RG nº 4074560-SSP/PA., e de acordo com os autos do Processo nº 25.000.018025/2018-28, com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 2013 e no Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017, vêm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes nas CLÁUSULAS a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38 do Anexo LXXXVI da Portaria de Consolidação nº 05, de 28/09/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

- a) manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
- b) adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste Termo;
- c) efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do equipamento doado;
- d) manter atualizado os dados da Instituição prestadora de serviço ao SUS no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde (CNES); e
- e) é de responsabilidade do DONATÁRIO, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens.

Parágrafo único. O anexo é parte integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipamento e/ou material permanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena e irrestritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida à revogação deste Termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
Lei de Utilidade Pública Municipal nº 347/2005 de 18 de julho de 2005
Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 28 de 27 de novembro de 2008
Avenida do Aço s/nº, quadra 01, lote 01 – Setor Alto Paraíso – CEP: 68.390-000 – Cx. Postal 79.
Telefones: (94) 99106 8111 (secretaria) 99268 4690 (tesouraria) 99121 7517 (presidência)
CNPJ 07.261.066/0001-84
E-mail ourilandiadonorte@apaepa.org.br – apaepourilandia@hotmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

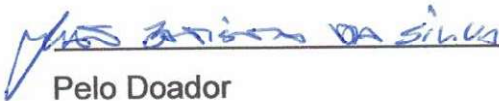
Incumbirá à entidade beneficiária providenciar a publicação do extrato deste Termo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias** daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

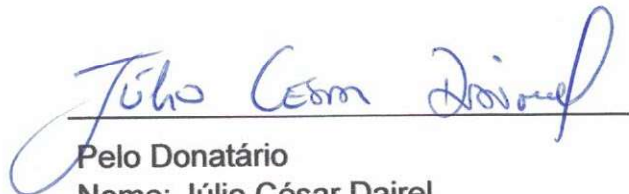
Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Ourilândia do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos partícipes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Ourilândia do Norte, 15 de abril de 2021.




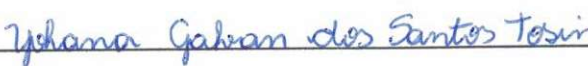
Pelo Doador
Nome: João Batista da Silva
Cargo: Presidente



Pelo Donatário
Nome: Júlio César Dairiel
Cargo: Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

Nome: 
CPF. Nº 449.568.352-72

Nome: 
CPF. Nº 700.304.071-92



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 347/2005 de 18 de julho de 2005

Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 28 de 27 de novembro de 2008

Avenida do Aço s/nº, quadra 01, lote 01 – Setor Alto Paraíso – CEP: 68.390-000 – Cx. Postal 79.

Telefones: (94) 99106 8111 (secretaria) 99268 4690 (tesouraria) 99121 7517 (presidência)

CNPJ 07.261.066/0001-84

E-mail ourilandiadonorte@apaepa.org.br – apaepaourilandia@hotmail.com

ANEXO I

Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD)
Projeto: Vargem Grande: Saúde em Foco
Nº do Processo Ministério da Saúde: 25.000.018025/2018-28

Dados do Doador:

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourilândia do Norte – PA.			
Nome do Representante: João Batista da Silva			
Cargo: Presidente			
RG: 1581972-SSP-DF		CPF: 706.278.272-68	
Endereço: Avenida do Aço, Quadra 01, Lote 01, S/N			
CEP: 68.390-000	Cidade/UF: Ourilândia do Norte / PA	Telefone: (94) 99121-7517/99106- 8111/99268-4690	Fax: (94) 9283-1929

Dados do Donatário:

Entidade: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte			
Nome do Representante: Júlio César Dairel			
Cargo: Prefeito Municipal			
RG: 4074560-SSP/PA.		CPF: 798.013.312-91	
Endereço: Avenida das Nações, nº 415, Centro			
CEP: 68.390-000	Cidade/UF: Ourilândia do Norte / PA	Telefone: (94) 3434- 1289/1635	Fax: (94) 3434- 1289/1635

Descrição dos itens doados	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Armário Marca: Nobre Modelo: Aço 2 portas	R\$ 700,00	5	R\$ 3.500,00
Mesa para computador Marca: Nobre Modelo: Nog Terrag	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
Cadeira Marca: Nobre Modelo: padrão fixa	R\$ 90,00	15	R\$ 1.350,00
Computador (Desktop-Básico) Marca: Milhomem Modelo: Padrão	R\$ 3.400,00	5	R\$ 17.000,00
Impressora Multifuncional Marca: Brother Modelo: DCP L5602DN	R\$ 3.300,00	1	R\$ 3.300,00
Ar Condicionado Marca: Agratto Modelo: ECST 9F	R\$ 2.400,00	5	R\$ 12.000,00
Ultrassom para Fisioterapia Marca: Ibramed Modelo: Sonopulse - S36	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00
TENS e FES Marca: Ibramed Modelo: Neurodyn	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00
Aparelho de Luz Infravermelho Marca: CARCI Modelo: Com Dimer	R\$ 531,05	1	R\$ 531,05



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA

Lei de Utilidade Pública Municipal nº 347/2005 de 18 de julho de 2005

Lei de Utilidade Pública Federal Portaria 28 de 27 de novembro de 2008

Avenida do Aço s/nº, quadra 01, lote 01- Setor Alto Paraíso - CEP: 68.390-000 - Cx. Postal 79.

Telefones: (94) 99106 8111 (secretaria) 99268 4690 (tesouraria) 99121 7517 (presidência)

CNPJ 07.261.066/0001-84

E-mail ourilandiaonorte@apaepa.org.br - apaepaourilandia@hotmail.com

Bicicleta Ergométrica Vertical Marca: Movement Modelo: V-2	R\$ 2.350,00	1	R\$ 2.350,00
Cicloergômetro Horizontal Marca: Movement Modelo: H-2	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
Escada com 2 degraus Marca: Master Modelo: Padrão/Aço	R\$ 300,00	1	R\$ 300,00
Laser para Fisioterapia Marca: Ibramed Modelo: Laserpulse	R\$ 4.725,00	1	R\$ 4.725,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação Marca: Master Modelo: Padrão	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
Barras Paralelas para Fisioterapia Marca: Master Modelo: Padrão	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00
Tablado para Fisioterapia Marca: Master Modelo: Padrão	R\$ 1.250,00	1	R\$ 1.250,00
Aparelho de Corrente Interferencial Marca: Ibramed Modelo: Neurovector	R\$ 1.600,00	1	R\$ 1.600,00
Balança com biomedância Marca: Omron Modelo: HBF-514C	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00
TOTAL.....		48	R\$ 57.466,05

Ourilândia do Norte/PA., 15 de abril de 2021.

Pelo Doador

Nome: João Batista da Silva

Cargo: Presidente da APAE

Pelo Donatário

Nome: Júlio César Dairel

Cargo: Prefeito Municipal